
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417/2021 GAB/PMI, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO ESPECIAL DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:

02 – PODER EXECUTIVO

05 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

2.093 – ABERT. PAV. E RECUP. DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00.00.00.00 0100 – Obras e Instalações

Recuperação viária da Comunidade do Ariaú R\$ 6.187.245,62

Total R\$ 6.187.245,62

Art. 2º - O crédito aberto pelo Art. Anterior será compensado pelo excesso de arrecadação do município, para recuperação viária da Comunidade do Ariaú, no valor de R\$ 6.187.245,62 (Seis milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), que será vinculado a Recurso Próprio – Fonte Recursos 100 – RECURSO PRÓPRIO.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: Y2SODELOR

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2021 - Nº 2918. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>